



2
200

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Exmº. Sr Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Projeto de Lei Nº _____

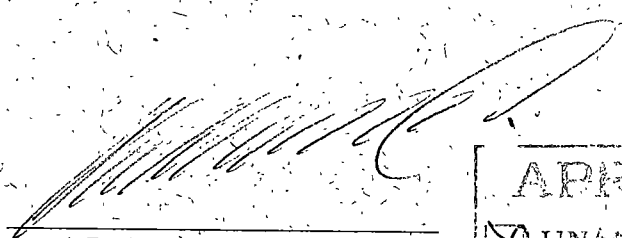
DOCUMENTO:	P. L.
PROTOCOLO GERAL:	1628/12
NÚMERO PROJETO:	76/2012
DATA PROJETO:	26/04/2012

DENOMINA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º – Fica denominado via pública Amelia Pereira Rosa, inicia-se na rua Sebastião Viêira da Silva, e sendo seu término sem saída.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2012.


Pr. Marcos Mansor
Vereador- PSDB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 22, 05, 2012	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa:

Solicitamos desta Distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar a Sr^a. Amelia Pereira Rosa, pois trata-se de uma pessoa idônea e honesta, não tendo nada que desabone sua conduta. Salientamos que era uma pessoa de grande expressão junto a sua comunidade, e principalmente em âmbito familiar. Uma pessoa adorável e que nos deixa muitas saudades.

Portanto, é com imenso prazer que solicitamos através deste homenagear, pois é uma minúscula homenagem que podemos realizar para dignificar esta pessoa que viveu entre nós.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2012.

Pr. Marcos Mansor
Vereador - PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Projeto de Lei N^o

DOCUMENTO: P. L.
PROTOCOLO GERAL: 1628/12
NÚMERO PRÓPRIO: 461/2012
DATA PROTOCOLO: 26/10/12

DENOMINA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1^o – Fica denominado via pública Amelia Pereira Rosa, inicia-se na rua Sebastião Vieira da Silva, e sendo seu término sem saída.

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2012.

Pr. Marcos Mansor
Vereador- PSDB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/05/2012
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa:

Solicitamos desta Distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar a Sr^a. Amélia Pereira Rosa, pois trata-se de uma pessoa idônea e honesta, não tendo nada que desabone sua conduta. Salientamos que era uma pessoa de grande expressão junto a sua comunidade, e principalmente em âmbito familiar. Uma pessoa adorável e que nos deixa muitas saudades.

Portanto, é com imenso prazer que solicitamos através deste homenagear, pois é uma minúscula homenagem que podemos realizar para dignificar esta pessoa que viveu entre nós.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2012.

Pr. Marcos Mansor
Vereador - PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato



Tabeliã em exercício: *Ruth Maria Mello Carvalho Gomes*
Substitutos: *Amilton Silva Pedroti*
Regina Helena Gomes Serrano

Certidão de Óbito

Ruth Maria Mello Carvalho Gomes, Oficiala em exercício do 1º Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, por nomeação da forma da lei, etc.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Ruth Maria Mello C. Gomes
Tabeliã em exercício
Amilton Silva Pedroti
Regina Helena Gomes Serrano
Substitutos
Ruth Maria Mello Carvalho Gomes
Mônica Aparecida Medina
Julio César Ribeiro Dutra
Preenchidas
Rua 25 de Março, 136
Tel: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - RS

Certifica, que às fls. 14v, do livro nº C-34 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 29.080 de "Amelia Pereira Rosa", falecida aos 17 de fevereiro de 2009, às 14:50 horas, em a Santa Casa, nesta cidade, do sexo feminino, de profissão aposentada, natural deste Estado, domiciliada e residente em Itaoca, neste Município, com noventa anos de idade, de estado civil viúva, filha de Leonidio Pereira e Cezaria Aleixo Pereira. Foi declarante Jorcelino Rosa, sendo o atestado de óbito firmado pela Drª. Alzimara Hemery de Almeida Freitas, que deu como causa morte: Insuficiência respiratória aguda – Derrame pleural à direita – Abdome agudo inflamatório - Senilidade. O sepultamento foi feito no Cemitério de Itaoca, neste Município.

Observações: A falecida não era eleitora. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento, tendo deixado os filhos: Josias, Moises, Maria Rita, Gedeão, Jorcelino, Marinete, Armando e José, maiores e Romildo, Izaias e Orlandina, falecidos.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2009.

Julio César Ribeiro Dutra

Escrevente



Rua 25 de Março, nº. 136	-	Fone (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim	-	Estado do Espírito Santo



Amélia Pereira Rosa

Exemplos de vida vemos aos milhares por aí. Nossos pais, por exemplo, tornam-se um quando nos espelhamos em suas boas atitudes para encarar e enfrentar a vida de frente.

Citamos hoje Amélia uma mulher batalhadora que sempre foi exemplo para seus filhos e toda a sua família, nascida em Alfredo Chaves, Alto da Jueba, permanecendo lá até os seus doze anos, mudando para o Frade onde se casou com Lauro Rosa Ribeiro e permaneceram casados durante cinqüenta anos e tiveram onze filhos.

Em 1945 Amélia veio para o Alto Moledo, onde continuou suas atividades.

Amélia era considerada a melhor parteira da região, que não media esforços quando era solicitada, de sol a sol ou chuva, sempre estava disposta a trazer mais uma criança ao mundo que trabalhou de parteira de 17 anos a 86 anos.

Ela foi também tataravó de seis crianças e alcançou a vê-los em seus braços. Ficou muito feliz, por alcançar a sua quarta geração.

Tudo para ensinar que nas pequenas coisas se escondem os mais belos tesouros.

Trabalhou com pessoas difíceis para mostrar que vale a pena investir no ser humano.

Escultor de almas trabalhou pacientemente as pessoas consideradas escórias da sociedade. A todos ensinou a arte de amar.

Foi muito amiga de Rute Vieira a qual será homenageada também com nome da rua próxima a de Amélia.



08

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2012.

OF/GAP/Nº 232/2012

DOCUMENTO: *Ofício Rec.*
PROTOCOLO GERAL: *1532/12*
NÚMERO PRÓPRIO:
DATA PROTOCOLO: *19/04/12*

Exmº. Sr.

VEREADOR MARCOS MANSUR

Câmara Municipal

Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13351/2012, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a Rua Projetada, que se inicia na Rua Sebastião Vieira da Silva, no bairro Carola, Distrito de Itaóca, e termina na cerca da propriedade de Alfredinho Coelho, encaminhamos, em anexo, cópia do parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

ELIAS DE SOUZA

Coordenador Executivo de Relações Políticas

À SEMFA / ST / GCI

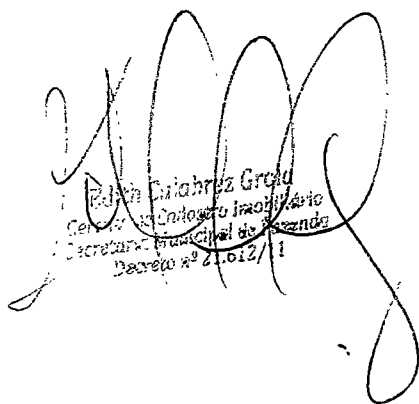
04.09
W

Conforme solicitação exarada às fls. 01, pelo Excelentíssima Edil Marcos Mansur informamos que o logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

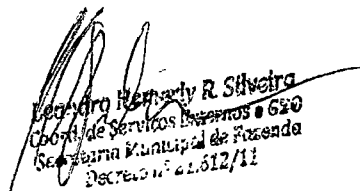
Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial, podendo assim dar continuidade ao Projeto de Lei.

Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação da referida via que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim, conforme texto abaixo:

Rua paralela ao córrego, inicia-se na rua Sebastião Vieira da Silva sendo seu término sem saída.


Edil Marcos Mansur
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 21.612/11

Em 13/04/2012


Leandro Romário R. Silva
Coordenador de Serviços Externos nº 620
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 21.612/11



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10
P

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 076 / 2012

INICIATIVA: Vereador Marcós Antônio Mansor

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, no entanto, sugerimos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação uma Emenda Modificativa na redação do artigo 1º objetivando uma melhor redação trazendo um melhor entendimento, como descrito abaixo:

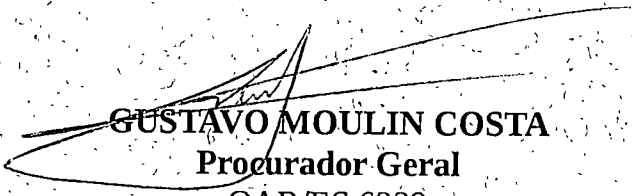
EMENDA MODIFICATIVA

“Artigo 1º - Fica denominada Rua Amélia Pereira Rosa, a rua projetada que inicia-se na Rua Sebastião Vieira da Silva e sendo seu término sem saída, no Bairro Carola, Distrito de Itaoca, nesta cidade”.

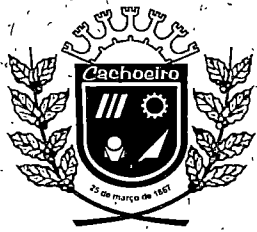
Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 03 de maio de 2012.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 076 / 2012

INICIATIVA: Vereador Marcos Antônio Mansor
RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:
Denominação pública no Município – **Amélia Pereira Rosa.**

VOTO DO RELATOR:
Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico, com a Emenda Modificativa ao artigo 1º.

EMENDA MODIFICATIVA
“Artigo 1º - Fica denominada Rua Amélia Pereira Rosa, a rua Projetada que inicia-se na Rua Sebastião Vieira da Silva e sendo seu término sem saída, no Bairro Carola, Distrito de Itaoca, nesta cidade”.

VOTO DO PRESIDENTE:
Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO
Voto com o Relator.

DECISÃO:
A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico, com Emenda Modificativa apresentada.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2012.

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Presidente
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

LEONARDO Pacheco Pontes – Relator
David Alberto Lóss – Suplente

MARCOS SALLES COELHO – Membro
Roberto Barbosa Bastos - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 22/05/2012	Presidente: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 076 / 2012

INICIATIVA: Vereador Marcos Antônio Mansor

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Amélia Pereira Rosa.**

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico e com a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico e com a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Salá das Comissões, de de 2012.

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Presidente

Roberto Barbosa Bastos – Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator

GILDO ABREU – Membro
Elimar Ferreira – Suplente

OK
AR
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13
10

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
ARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 076/2012
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 24 05 2012
 RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 24/05/2012

 PRESIDENTE
 REJEITADO POR _____

OBS.:

Com Emenda

SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE
 RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
 Sessão 22, 05 2012
 Presidente _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

